

**LEI N° 740, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

Publicado no Órgão Oficial 227

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 90.380,01 (noventa mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA – 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar a atividade, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

12 – Função: EDUCAÇÃO

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.075.000 – Atividade: Administração dos Recursos do FUNDEF

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.999,44

Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 43.380,57

Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior

**Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 90.380,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes Fontes de Recursos e valores a seguir especificados:

a) “FUNDEF 60%”	R\$ 37.999,44
b) “FUNDEF 40%”	R\$ 52.380,57

**Total dos recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 90.380,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

**MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**